Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA N°79/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECURSIVA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando o estado crítico de Pandemia do País pelo Coronavírus (COVID-19), e o aumento para risco extremo saúde pública do Estado do Espírito Santo;

Considerando o disposto no Decreto Estadual do ES nº 4.838-R, e Decreto Municipal de Marataízes nº 747, ambos de 17 de março de 2021, que dispõem sobre medidas restritivas para combate ao Coronavírus (COVID-19) pelo prazo de 14 (quatorze) dias;

Considerando ainda, a preservação da saúde dos Servidores e Munícipes de nosso Município;

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o prescrito art. 81, II, da Lei Orgânica do Município de Marataízes,

RESOLVE

- Art. 1°. Estabelecer expediente interno neste Poder Legislativo Municipal, no período de 12:00 às 17:00, pelo regime de trabalho "home office" (remoto) c/c com escala revezamento no setores conforme Anexo I, entre os dias 18 e 31 de março de 2021, através do sistema de processo eletrônico CMM Digital, e sistema de gestão integrada.
 - I. Durante o período supracitado, não haverá atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara.
 - II. As demandas externas para este Poder Legislativo, no decorrer destes dias, poderão ser protocolizadas via e-mail cmmprotocolo@gmail.com, o qual deverá conter os mesmos documentos exigidos para ato presencial, bem como, estar acompanhado de documento legível com foto atualizada, frente e verso, do Requerente, além do comprovante de endereço.
- Art. 2°. As Sessões Plenárias desta Casa de Leis durante tal período continuarão sendo presenciais, nos dias e horários



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

regimentais, e somente terão acesso ao Órgão: Vereadores, Servidores envolvidos diretamente nas atividades legislativas, a imprensa credenciada, e um prestador do serviço de filmagem das Sessões, respeitando o protocolo de Saúde conforme abaixo:

- I. Uso permanente e obrigatório de máscara facial;
- II. Higienização das mãos com álcool em gel, de forma constante;
- III. Distanciamento social de pelo menos 1,5 m, evitando aglomerações dentro do recinto.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marataízes-ES, 18 de março de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA PRESIDENTE C.M.M BIÊNIO 2021/2022